

LEI Nº 1.856/2010, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Cria vagas de Professor e dá outras providências.

CESER ADRIANO BEUREN, Prefeito Municipal De Paim Filho, Estado do Rio Grande Do Sul,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Aumenta o número de vagas no Quadro do Magistério Municipal, previsto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.448/2000, de 03 de abril de 2000, referente ao cargo de Professor, que passa a ter o seguinte número de vagas:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS
Professor	56 (cinquenta e seis)

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO-RS,
24 de março de 2010.

**Ceser Adriano Beuren,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se:

**Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário da Administração.**